

saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 84/05.5SXLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Alexandre Pereira Carmona, filho de António Manuel Orelha Carmona e de Paula Cristina Rufino Pereira Carmona, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 30 de Setembro de 1982, solteiro, de profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 12207727-0, com domicílio no Bairro da Bugalheira, Estrada Militar, 44, 2685-001 Camarate, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com referência à tabela I-C anexa ao citado diploma, praticado em 2 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (artigo 335.º, n.º 3, do CPP);

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do CPP);

Proibição de o arguido obter ou renovar, junto das autoridades públicas, passaporte, bilhete de identidade, cartão de eleitor, carta de condução e de obter certidões ou registos (artigo 337.º, n.º 3, do CPP).

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Silvia Maria Santos Marques Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosário Mourato*.

#### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

##### Anúncio n.º 2670/2007

A juíza de direito Dr.ª Susana Carla Marques Pinto, do 4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 687/06.0TAMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Gustavo Rodrigues Andrade, filho de Valdomiro Rodrigues de Andrade e de Miriam Cunha de Andrade, natural do Brasil, nacional do Brasil, nascido em 29 de Setembro de 1964, estado civil: casado (regime: desconhecido), profissão: técnico de vendas (de informática), número de identificação fiscal 246416017, com a autorização de residência n.º 661/2004, licença de condução n.º 110792615, com domicílio na Rua de Matos, 188, 1.º, esquerdo, 4470-620 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Carla Marques Pinto*. — A Escrivã de Direito, *Rosa Vale*.

#### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

##### Anúncio n.º 2671/2007

O juiz de direito Dr. Pedro Carrilho Sousa, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 31/03.9PAOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís Santos Bernardo, filho de Francisco Luís Bisca Bernardo e de Maria Manuela Santos Bernardo, natural do Montijo, nacional de Portugal, nascido em 22 de Junho de 1975, solteiro, bilhete de identidade n.º 10926325, com domicílio na Rua de Amadeu Moura Stoffel, 130, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2003, por despacho de 21 de Março de 2007, proferido nos autos

supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido, nos termos do artigo 336.º, n.º 2, do CPP.

23 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Carrilho Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Gabriel*.

#### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

##### Anúncio n.º 2672/2007

A juíza de direito Dr.ª Isabel Maria Peixoto Pereira, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1075/97.3TBPFR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Ferreira, filha de Felicidade Rosa Ferreira, natural de Portugal, Póvoa de Varzim (Póvoa de Varzim), nascida em 23 de Novembro de 1943, casada, número de identificação fiscal 118562525, bilhete de identidade n.º 3936248 com domicílio na Rua do Sol, 344, Calendário, 4760-319 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, de 1995, praticado em 20 de Outubro de 1995, por despacho de 2 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Pereira Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Cristina S. G. M. Canelas*.

#### 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

##### Anúncio n.º 2673/2007

A juíza de direito Dr.ª Ana Paula Oliveira, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1029/05.8TAPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Fernando Pereira Ferraz, filho de Sebastião de Macedo Ferraz e de Maria Luísa Pereira, natural de Gatão (Amarante), nacional de Portugal, nascido em 13 de Setembro de 1955, casado (regime: comunhão de adquiridos), de profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 03725127, com domicílio na Avenida do Dr. Leonardo Coimbra, lote 41, 3.º, direito, 4600-000 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Agosto de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Costa*.

#### 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

##### Anúncio n.º 2674/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 4477/94.3TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Wilson Paiva Campos, filho de Manuel Martins da Costa Campos e de Conceição Paiva Campos, natural do Brasil, nacional do Brasil, nascido em 16 de Abril de 1954, estado civil: solteiro, bilhete de identidade n.º 16011519, com domicílio na Rua de Bento Gonçalves, 3565, apartamento 21, centro, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, Cep 93520-000 Brasil, por se encontrar acusado da prática de um

crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Agosto de 1994, por despacho de 17 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — O Escrivão Auxiliar, *Fernando Pinto*.

#### Anúncio n.º 2675/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 391/97.9JPRT-A (antigo n.º 101/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Isabel Cristina Castro da Costa, filha de José Pereira da Costa e de Ana Estrela Castro Cadinha, natural de Mafamude (Vila Nova de Gaia), nacional de Portugal, nascida em 3 de Abril de 1971, casada, bilhete de identidade n.º 9832887, com domicílio na Rua do Sol, 208, Sé, 4000 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 18 de Fevereiro de 1997, por despacho de 18 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação da arguida em tribunal.

20 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Gonçalves*.

### 1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

#### Anúncio n.º 2676/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Luísa Arantes, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 7406/04.4TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Pedro Soares Pinho, filho de Ilídio Carvalho de Pinho e de Ana Maria Ferreira Soares, natural do Porto, Massarelos (Porto), nacional de Portugal, nascido em 7 de Junho de 1973, casado (regime desconhecido), número de identificação fiscal 198239246, bilhete de identidade n.º 10102695 e com domicílio na Rua de São Pedro, sem número de polícia, Agrela, 4825-045 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, de três crimes de burla qualificada, previstos e punidos pelos artigos 217.º, n.º 1, e 218.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), com referência ao artigo 202.º-B, todos do Código Penal, e de três crimes de burla qualificada, previstos e punidos pelos artigos 217.º, n.º 1, e 218.º, n.º 1, com referência ao artigo 202.º, alínea a), todos do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz em 2 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter certidão de nascimento, certidão de casamento, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e CRC.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Arantes*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Coelho*.

### 3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

#### Anúncio n.º 2677/2007

A juíza de direito Dr.ª Lígia Figueiredo, da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 468/97.0PUPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Jorge Carvalho Peixoto, filho de Jacinto Ferreira Peixoto e de Joaquina Ferreira de Carvalho, nacional de Portugal, nascido em 13 de Agosto de 1972, estado civil: solteiro, bilhete de identidade n.º 10356941, com domicílio na Rua da Bélgica, 704, Canelo, 4400 Vila Nova de Gaia, o qual foi, em 11 de Maio de 2000, por acórdão, condenado na pena única de 9 meses de prisão, ao abrigo do artigo 1.º, n.º 1, da Lei n.º 29/99, de 12 de Maio, foi declarada perdoada a pena aplicada sob a condição resolutive do artigo 4.º do mesmo diploma.

Por despacho proferido em 11 de Março de 2004, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 29/99, de 12 de Maio, foi revogado o perdão que lhe foi concedido, transitado em julgado em 15 de Abril de 2004, pela prática de dois crimes de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alíneas b) e e), do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 1997, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Abril de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Lígia Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Armanda R. Beites*.

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

#### Anúncio n.º 2678/2007

A juíza Maria Joana de Castro Oliveira, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 317/03.2GBPMS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Alcindo Quintal Freitas, filho de João de Freitas Júnior e de Isabel de Oliveira Quintal, natural de Portugal, Funchal, Santa Maria Maior, nascido em 8 de Outubro de 1958, casado (regime: desconhecido), bilhete de identidade n.º 7916561, com domicílio em The Great Northern Hotel, Staff Room 4 Pe 1-1 Q — Peterborough, Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 2003, por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

9 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Fátima S. L. Silva*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DE PRAIA DA VITÓRIA

#### Anúncio n.º 2679/2007

O juiz de direito Dr. António Alberto Centeno Marques, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Praia da Vitória, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 174/00.0PAVPV, pendente neste Tribunal contra a arguida Rosa Maria Almeida Pinto da Costa, filha de José Pinto da Costa e de Margarida Emília Sousa Morais de Almeida Costa, natural de Angola, nacional de Portugal, nascida em 18 de Junho de 1968, reformada, bilhete de identidade n.º 9633337, com domicílio na Avenida de Manuel da Fonseca, 59, 1.º, B, Quinta da Fidalga, Arrentela, 2840-143 Seixal, por se encontrar acusada da prática de um crime de difamação, praticado em 21 de Março de 2000, e um crime de denúncia caluniosa, previsto e punido pelo artigo 365.º do Código Penal, praticado em 24 de Março de 2000, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção da arguida.

16 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *António Alberto Centeno Marques*. — A Escrivã Auxiliar, *Sandra Mendes*.

#### Anúncio n.º 2680/2007

O juiz de direito Dr. António Alberto Centeno Marques, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Praia da Vitória, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 174/00.0PAVPV, pendente neste Tribunal contra a arguida Margarida Emília Sousa Morais de Almeida, filha de Joaquim Morais de Almeida e de Imbraciana Emília de Sousa, natural de Sabrosa, Gouvinhãs (Sabrosa), nacional de Portugal, nascida em 20 de Julho de 1943, estado civil: divorciada, profissão: reformada, bilhete de identidade n.º 892218, com domicílio na Avenida de Manuel da Fonseca, 59, 1.º, B, Quinta da Fidalga, Arrentela, 2840-143 Seixal, por se encontrar acusada da prática de